

Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. NO

LEI Nº 916, de 06 de outubro de 1.972

"Autoriza o Executivo a firmar TERMO DE AJUS TE com a Campanha Nacional de Alimentação / Escolar."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a assinar TERMO DE AJUSTE com a CAMPANHA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — C. N. A. E.— do Minis tério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistên cia Alimentar ao Escolar, a ser cumprida pelo Setor Regional da Alimentação / Escolar de Bauru.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de outubro de 1,972.

DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Dir. Administrativo